



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

Resolução Normativa nº 244 de 20 de janeiro de 2012 - Retificada.

Revogada pela Resolução Normativa nº 247, de 23 de novembro de 2012.

~~Revoga os artigos 1º, 3º e o parágrafo único do artigo 4º da RN nº 242 de 15/12/2011 [publicada no DOU nº 241, de 16/12/2011, seção 1, páginas 232/233] e dá outras providências.~~

~~O Conselho Federal de Química, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei nº 2.800/1956, sensível aos apelos de alguns profissionais,~~

Resolve:

~~Art. 1º — Os artigos 1º e 3º e o parágrafo único do artigo 4º da Resolução Normativa nº 242/2012, passam a ter a seguinte redação:~~

~~“Art. 1º — As contribuições a serem recolhidas nos Conselhos Regionais, na forma de anuidade para o ano de 2012, ficam estabelecidas, conforme especificado a seguir~~

~~Anuidades de Pessoas Físicas~~

| | |
|------------------------------------------|-----------------------|
| a- Nível Superior | R\$350,00 |
| b- Nível Médio | R\$175,00 |
| c- Auxiliares e Provisionados | R\$125,00” |

~~“Art. 3º — O recolhimento das anuidades pelas pessoas físicas, quando feito em cota única, será efetuado ao Conselho Regional, de acordo com o disposto a seguir:~~

~~Até 29/02/2012~~

| | |
|---------------------------------------|-----------------------|
| Nível Superior | R\$250,00 |
| Nível Médio | R\$125,00 |
| Auxiliares e Provisionados | R\$ 75,00” |

~~“Art. 4º —~~

~~§ Único — No caso das pessoas jurídicas que comprovarem que estão classificadas como micro-empresas nos termos da legislação vigente, ficam os Conselhos Regionais autorizados a fazer o desconto não cumulativo de 20% se efetuarem o pagamento até 29/02/2012”.~~

~~Art. 2º — Os profissionais da Química de nível superior que comprovarem que exercem suas atividades, apenas no ensino fundamental e médio, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da RN nº 174/2001 e que recolherem a sua anuidade até 29/02/2012, pagarão o valor de R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais).~~

~~§ Único — Se o pagamento for efetuado no mês de março, a anuidade será de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).~~

~~Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Brasília, 23 de janeiro de 2012.~~

~~Jesus Miguel Tajra Adad~~

~~Presidente do CFQ.~~